



Infopreve

Prêmio ANEPREM

O IPREVE conquistou em outubro de 2021 o Prêmio Boas Práticas em Gestão Previdenciária.

O Prêmio foi recebido em novembro, no 20º Congresso Nacional da ANEPREM, realizado na cidade de Ipojuca – PE.

Além da equipe do Instituto, estiveram presentes no evento, representantes dos Conselhos Deliberativo e Fiscal, bem como o Prefeito Douglas Elias da Costa.



Barra Velha na Diretoria da ANEPREM

O Presidente do IPREVE, **Edivaldo Navarro Cachoeira**, foi eleito, para compor a nova Diretoria da Associação Nacional de Entidades de Previdência dos Estados e Municípios, para o mandato de 2022 a 2025. A eleição e a posse ocorreram no 20º Congresso Nacional, nos dias 22, 23 e 24 de novembro em IPOJUCA/Pernambuco. O município de Barra Velha pela sua excelência em Gestão e Governança foi convidado para compor a nova Diretoria. *“Motivo de orgulho para todos os servidores públicos do município de Barra Velha e de todos os servidores e órgãos colegiados que compõem a gestão do RPPS”*



Nesta edição:

Equipe

Veja o que mudou no segundo semestre de 2021.

Pág. 3

Reforma Previdenciária

Um resumo sobre as principais mudanças.

Pág. 4

Certificados

O que é necessário para se tornar Conselheiro?

Pág. 8

Conselhos

Quem são seus representantes?

Pág.5

IPREVE em Números

Como vai o nosso Instituto?

Pág.10

Eventos e Congressos

Cursos e Eventos realizados.

Pág.12

Contato

Fale conosco, estamos aguardando você.

Pág.13

O IPREVE vem através deste INFOPREVE apresentar a prestação de contas do segundo semestre de 2021 e o fechamento do ano, para todos os seus segurados ativos, aposentados e pensionistas.

Fazer a regência de um Regime Próprio de Previdência Social, exige de nós: gestores, servidores e órgãos colegiados, conhecimentos específicos cada vez maiores, atualizações constantes, dedicação, muito trabalho, cumprimento dos aspectos legais e prestação de contas aos órgãos fiscalizadores e aos segurados.

Em atendimento a esses princípios e conforme preconiza o Pró-Gestão no pilar que trata da Governança Corporativa, no item transparência, devemos dar publicidade de todos os atos e ações realizadas. E com muita satisfação usaremos este canal de comunicação para informar que:

No mês de setembro de 2021, precisamente no dia 14, foi aprovada na Câmara Municipal de Vereadores a Reforma da Previdência, qual era uma exigência do Governo Federal para ajudar a conter o deficit atuarial, que hoje se encontra em R\$ 121.000.000,00 (cento e vinte e um milhão de reais).

Nesta edição apresentamos um pequeno resumo das alterações da lei 278/2021 de 14 setembro de 2021.

Também faremos a prestação de contas dos investimentos, das receitas e despesas bem como dos benefícios concedidos, compensação previdenciária e demais ações que possibilitaram a manutenção do CRP* em dia durante todo o exercício.

Oportuno mencionar que a pandemia e o cenário econômico/político brasileiro, caracterizado pela inflação e elevação da taxa de juros, geraram fortes impactos nos resultados dos investimentos.

Destaque especial para a conquista do IPREVE, 1º lugar no Prêmio Boas Práticas de Gestão Previdenciária da ANEPREM, na categoria pequeno porte. Resultado de um trabalho sério, profissionalizado e em conjunto com a administração municipal. Barra Velha é destaque nacional, mas sabemos que precisamos continuar avançando para fortalecer ainda mais nosso Instituto.

Para isso estamos formando um quadro próprio de servidores concursados e apresentaremos a nova agente administrativa do IPREVE Elizangela de Andrade de Souza que assumiu no mês de dezembro de 2021.

Dizer ainda que estamos num processo de crescimento e consolidação e contamos com a participação de todos.



EDIVALDO NAVARRO CACHOEIRA
Diretor-Presidente do IPREVE

*CRP: Certidão de Regularidade Previdenciária



Diretor-Presidente, Edivaldo Navarro Cachoeira, profissional de longa carreira no Instituto, iniciou seus trabalhos no município em 1998 como professor de Educação Física, e após assumir funções administrativas, concluiu graduação em Gestão Pública e especialização na área previdenciária. Possui vasta experiência adquirida na prática e participação em diversas conferências previdenciárias pelo Brasil. Foi eleito, para compor a nova Diretoria da Associação Nacional de Entidades de Previdência dos Estados e Municípios, para o mandato de 2022 a 2025.

Como Diretora Administrativa e Financeira contamos com uma profissional multidisciplinar, **Juliane da Silva Magalhães**. Pedagoga com especialização em Neuro pedagogia, posteriormente graduada em Ciências Contábeis, atua na área administrativa da Prefeitura desde 2009. Hoje cursando Direito, e tendo trabalhado no CEJUSC do Fórum de Barra Velha, traz ao IPREVE todo seu profissionalismo, realizando um trabalho de excelência e confiabilidade.



Garantindo a legalidade de todos os atos do IPREVE, contamos com o advogado **Lucas Scagliusi Miguel**, especialista em Legislação Previdenciária e pós-graduado em Direito Público representa a área jurídica do Instituto desde 2018.



Marciel Berlin, formado em Ciências Contábeis, funcionário público de carreira, ex-presidente do Instituto, agrega grande valor ao trabalho administrativo do IPREVE devido a sua experiência na área contábil e previdenciária, tanto do RPPS de Barra Velha, quanto do setor privado.



Pâmela Caroline Regis, estudante de Ciências Contábeis, atua no atendimento ao público e demais atividades administrativas, já conhecida no IPREVE por sua simpatia e eficiência no atendimento.



Tendo iniciado sua carreira no serviço público em dezembro de 2021, temos a nova Agente Administrativa Elizangela de Andrade de Souza, vinda da cidade de Rio do Sul, formada em Administração de Empresas, hoje cursando Ciências Contábeis para aprimorar ainda mais seus conhecimentos. Pós-graduada em Finanças e Controladoria, traz uma vivência no ramo contábil e empresarial, agregando profissionalismo e valor aos serviços executados junto ao IPREVE.

REFORMA DA PREVIDÊNCIA

Principais pontos:

- ✓ Foram mantidas as regras de aposentadoria para servidores que ingressaram no serviço público antes de 2003;
- ✓ Regras de transição para servidores que ingressaram no serviço público até 10/09/2021;
- ✓ Novas aposentadorias e cálculo de pensão por morte.

REGRAS DE TRANSIÇÃO

APOSENTADORIA POR PONTUAÇÃO

O servidor público municipal que tenha ingressado no serviço público em cargo efetivo, até a data de entrada em vigor desta Lei, poderá aposentar-se voluntariamente quando preencher, cumulativamente, os seguintes requisitos:

I – 57 (cinquenta e sete) anos de idade se mulher e 60 (sessenta) anos de idade se homem, desde que possua cumulativamente 35 (trinta e cinco) anos de contribuição se mulher e 40 (quarenta) anos de contribuição se homem, 20 (vinte) anos de efetivo exercício no serviço público e 5 (cinco) anos no cargo efetivo em que se der a aposentadoria;

II – 58 (cinquenta e oito) anos de idade se mulher e 61 (sessenta e um) anos de idade se homem, desde que possua cumulativamente 34 (trinta e quatro) anos de contribuição se mulher e 39 (trinta e nove) anos de contribuição se homem, 20 (vinte) anos de efetivo exercício no serviço público e 5 (cinco) anos no cargo efetivo em que se der a aposentadoria;

III – 59 (cinquenta e nove) anos de idade se mulher e 62 (sessenta e dois) anos de idade se homem, desde que possua cumulativamente 33 (trinta e três) anos de contribuição se mulher e 38 (trinta e oito) anos de contribuição se homem, 20 (vinte) anos de efetivo exercício no serviço público e 5 (cinco) anos no cargo efetivo em que se der a aposentadoria;

IV – 60 (sessenta) anos de idade se mulher e 63 (sessenta e três) anos de idade se homem, desde que possua cumulativamente 32 (trinta e dois) anos de contribuição se mulher e 37 (trinta e sete) anos de contribuição se homem, 20 (vinte) anos de efetivo exercício no serviço público e 5 (cinco) anos no cargo efetivo em que se der a aposentadoria;

V – 61 (sessenta e um) anos de idade se mulher e 64 (sessenta e quatro) anos de idade se homem, desde que possua cumulativamente 31 (trinta e um) anos de contribuição se mulher e 36 (trinta e seis) anos de contribuição se homem, 20 (vinte) anos de efetivo exercício no serviço público e 5 (cinco) anos no cargo efetivo em que se der a aposentadoria;

VI – 62 (Sessenta e dois) anos de idade se mulher e 65 (sessenta e cinco) anos de idade se homem, desde que possua cumulativamente 30 (trinta) anos de contribuição se mulher e 35 (trinta e cinco) anos de contribuição se homem, 20 (vinte) anos de efetivo exercício no serviço público e 5 (cinco) anos no cargo efetivo em que se der a aposentadoria.

- Diminuição de 05 anos para professores/magistério;
- Sem paridade e integralidade;

Cálculo:

- Média aritmética simples das 300 (trezentas) últimas remunerações ou subsídios utilizados como base para as contribuições do servidor aos regimes de previdência a que esteve vinculado.
- Reajuste pelo RGPS.

APOSENTADORIA POR IDADE

O servidor público municipal que tenha ingressado no serviço público em cargo efetivo, até a data da entrada em vigor desta lei **E QUE JÁ TENHA** completado sessenta e cinco anos de idade, se homem, e sessenta anos de idade, se mulher, fará jus à aposentadoria por idade, com proventos proporcionais ao tempo de contribuição, desde que preencha, cumulativamente, os seguintes requisitos:

I – tempo mínimo de dez anos de efetivo exercício no serviço público federal, estadual, distrital e municipal; e

II – tempo mínimo de cinco anos de efetivo exercício no cargo em que se dará a aposentadoria.

Cálculo:

- Média aritmética simples das 300 (trezentas) últimas remunerações ou subsídios utilizados como base para as contribuições do servidor aos regimes de previdência a que esteve vinculado, **sendo calculada de forma proporcional**.
- Reajuste pelo RGPS.

PENSÃO POR MORTE

A pensão por morte concedida ao dependente do Regime Próprio será equivalente a uma **cota familiar de 50%**, acrescida de cotas de 10 pontos percentuais por dependentes, até o limite máximo de 100% incidente sobre os seguintes valores:

I – Se o segurado for aposentado antes do óbito, sobre seus proventos;

II – Se o segurado estiver em atividade, sobre o valor que teria direito se fosse aposentado por incapacidade permanente na data do óbito;

Se o dependente for inválido ou com deficiência mental, o valor será:

- 100% (cem por cento) da aposentadoria recebida pelo segurado ou daquela a que teria direito o servidor ativo se estivesse aposentado por incapacidade permanente na data do óbito, até o limite máximo de benefícios do Regime Geral de Previdência; e
- Uma cota familiar de 50% acrescida de cotas de 10 (dez) pontos percentuais por dependente, até o máximo de 100% para o valor que supere o limite máximo de benefícios do Regime Geral de Previdência Social

A COTA IRÁ CESSAR:

Para cônjuge ou companheiro:

a) Se inválido ou com deficiência, pela cessação da invalidez ou pelo afastamento da deficiência, respeitados os períodos mínimos decorrentes da aplicação das alíneas "b" e "c";

b) Transcorridos os seguintes períodos, estabelecidos de acordo com a idade do beneficiário na data do óbito do segurado, **SE** o óbito ocorrer depois de vertidas 18 (dezoito) contribuições mensais **E** pelo menos 2 (dois) anos, após o início do casamento ou da união estável:

1. 3 (três) anos, com menos de 21 (vinte e um) anos de idade;
2. 6 (seis) anos, entre 21 (vinte e um) e 26 (vinte e seis) anos de idade;
3. 10 (dez) anos, entre 27 (vinte e sete) e 29 (vinte e nove) anos de idade;
4. 15 (quinze) anos, entre 30 (trinta) e 40 (quarenta) anos de idade;
5. 20 (vinte) anos, entre 41 (quarenta e um) e 43 (quarenta e três) anos de idade;
6. vitalícia, com 44 (quarenta e quatro) ou mais anos de idade.

c) Em 4 (quatro) meses, **SE** o óbito ocorrer sem que o segurado tenha vertido 18 (dezoito) contribuições mensais, **OU** se o casamento ou a união estável tiverem sido iniciados em menos de 2 (dois) anos antes do óbito do segurado

Se o óbito do segurado **decorrer de acidente** de qualquer natureza ou de **doença profissional ou do trabalho**:

➤ Aplica-se os prazos definidos nas alíneas "a" e "c" **independentemente** do recolhimento de 18 (dezoito) contribuições mensais ou da comprovação de 2 (dois) anos de casamento ou de união estável

Benefícios do Semestre:

- ✓ 04 aposentadorias por tempo de contribuição;
- ✓ 02 pensões por invalidez ou morte;
- ✓ 01 aposentadoria compulsória.

A Portaria nº 9.907 de 14 de abril de 2020, estabelece requisitos mínimos para dirigentes de unidade gestora, membros dos Conselhos Deliberativo e Fiscal e membros do Comitê de Investimentos dos Regimes Próprios de Previdência Social (RPPS). A nova regra vale tanto para os ocupantes atuais dos cargos como para os que forem nomeados a partir desta data.

Segundo a portaria, a partir de 2021, esses profissionais deverão ter formação superior, experiência na respectiva área de trabalho, não ter incidido em situações de inelegibilidade e possuírem certificação adequada. A implementação dessas medidas será gradativa.

Delegando a função de certificação para empresas capacitadas e fiscalizando através dos diversos órgãos governamentais competentes todos os integrantes deste processo.

Para esta certificação, exige-se que o RPPS avaliado atinja pontuações específicas em cada dimensão de uma tríade fundamental, que são os **Controles Internos**, a **Governança Corporativa** e a **Educação Previdenciária**, podendo alcançar uma classificação de até 4 níveis, com validade de 3 anos, o que impõe a manutenção dos requisitos já atingidos, além da superação dos desafios.

O certificado do Pró-Gestão RPPS indica quão preparado um Instituto está para gerenciar seus recursos, o que

garante credibilidade dentre os órgãos do governo e as demais instituições financeiras.

Pense que se os investimentos dos segurados fossem uma carga, seria como uma carteira de habilitação para o próprio RPPS, demonstrando que está treinado para superar as dificuldades do percurso e entregar a carga com segurança em seu destino.

Qual o propósito?

Do ponto de vista local, citamos algumas vantagens perceptíveis:

- Melhoria na organização das atividades e processos;
- Aumento da motivação por parte dos colaboradores;
- Transparência e facilidade de acesso à informação;
- Perpetuação das boas práticas, pela padronização;
- Reconhecimento no mercado onde atua;
- Redução de custos e de retrabalho;
- Aumento da produtividade.



A administração dos fundos do IPREVE, bem como seus atos administrativos, são pautados pela análise e decisão de grupos organizados e designados para este fim. Os Conselhos são formados por servidores da ativa e representantes dos aposentados, sua tarefa consiste em participar de reuniões mensais, trazendo segurança e confiabilidade a todos os passos dados pelo Instituto.

Ao **Conselho Deliberativo** cabe deliberar, decidir o que pode e deve ser feito, desde pequenas ações quanto a manutenção das atividades, bem como decisões estratégicas. Todas as ações administrativas do IPREVE dependem da análise deste grupo seletivo, que é soberano na hierarquia do Instituto.

Como auditor, temos o **Conselho Fiscal**, responsável por fiscalizar as ações anteriores e

reportar erros para que o estágio de planejamento seja capaz de corrigir e evitá-los no futuro.

Uma das metas do IPREVE, e talvez a principal, é valorizar o patrimônio acumulado para o seu uso correto no pagamento das aposentadorias e pensões, no momento atual e futuro. Esta meta depende das oscilações atreladas ao comportamento do mercado financeiro e da capacitação dos responsáveis pelas decisões relativas aos investimentos. Os servidores eleitos para este comitê, passam por certificação específica, garantindo a profissionalização deste grupo.

Desde 2021, o IPREVE vem buscando projetos de capacitação na área da Educação Previdenciária, garantindo e elevando a qualificação dos envolvidos.

Conselho Deliberativo

Eliane Maria Mello	Edneia Tomaz
Luciana Erbs da Costa Kochhann	Suélen Boreck
Marcia Nunes Silveira	Jacinda Maria Dethiuki Padilha
Vergílio Maia Filho	Ronivan Picharki
Claunice Arbigaus Ignácio	Maiume Elisabete Ignácio
Henrique H. Baum	Leticia Schmidt Siloto
Maria Augusta Fogaça de Souza	Nilma Salete de Mello Estrai

Conselho Fiscal

Maria Helena de Oliveira	Jonas Nestor da Silva
João Paulo de Mello Felipe	Luciana Maria da Costa
Luiz Claudio Brenneisen	Dulceleia da Rosa Malheiros
Ivete Neitzel Gonçalves	Ramon Mendiela Ventura

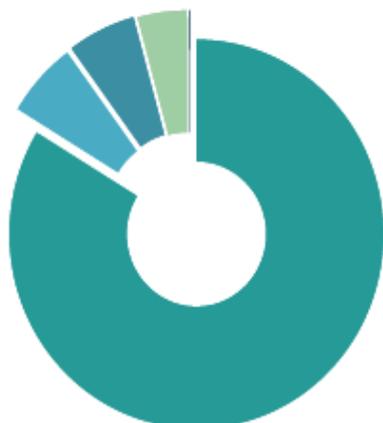
Comitê de Investimentos

Edivaldo Navarro Cachoeira
Juliane da Silva Magalhães
Lucas Scagliusi Miguel

Distribuição da Carteira do IPREVE

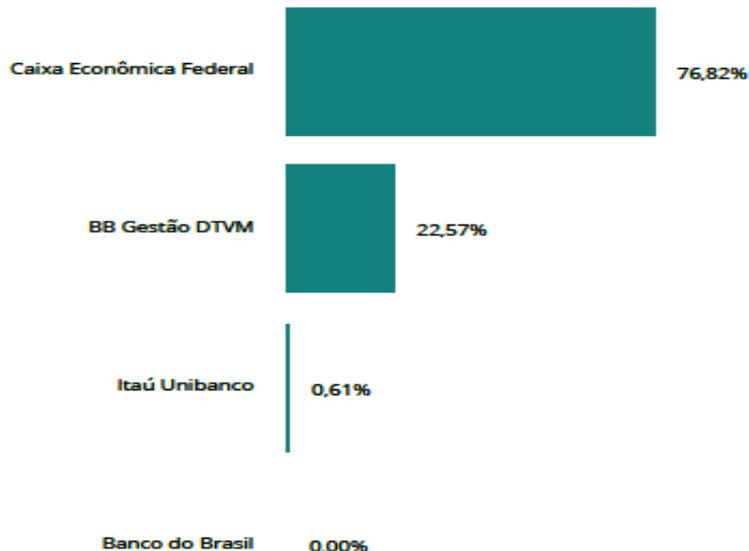
ATIVOS	%	DEZEMBRO (R\$)	NOVEMBRO (R\$)
FUNDOS DE RENDA FIXA	83,7	40.121.304,41	38.867.939,77
BB FIC Prev. Alocação Ativa Retorno Total RF	2,4	1.166.873,54	1.158.059,15
BB FIC Prev. Per11 Renda Fixa	3,4	1.607.357,86	1.594.618,82
BB FIC Previdenciário Alocação Ativa	3,1	1.497.232,33	1.483.670,09
BB FIC Previdenciário Títulos Públicos IRF-M 1	3,8	1.833.805,95	1.818.451,02
BB Previdenciário Títulos Públicos IMA-B	3,0	1.431.152,39	1.428.247,56
BB Previdenciário Títulos Públicos IPCA IV	1,5	706.319,13	702.218,20
BB Previdenciário Títulos Públicos IRF-M	0,1	59.548,35	58.451,39
BB Previdenciário Títulos Públicos XI	1,7	812.599,71	807.905,23
Caixa Brasil Referenciado	15,0	7.171.287,86 ▲	6.179.035,61
Caixa Brasil Títulos Públicos IMA-B	4,2	2.007.439,03	2.003.245,37
Caixa Brasil Títulos Públicos IMA-B 5	5,6	2.677.446,04	2.657.054,89
Caixa Brasil Títulos Públicos IMA-B 5+	3,4	1.633.448,44	1.639.051,67
Caixa Brasil Títulos Públicos IRF-M	2,2	1.062.102,89	1.042.593,54
Caixa Brasil Títulos Públicos IRF-M 1	5,8	2.763.279,63	2.740.029,10
Caixa Brasil Títulos Públicos IRF-M 1+	6,9	3.327.224,47	3.253.452,74
Caixa FIC Brasil Gestão Estratégica Renda Fixa	15,7	7.508.417,61	7.446.929,37
Caixa FIC Novo Brasil Referenciado IMA-B	6,0	2.855.769,18	2.849.466,48
Santos Credit Yield Crédito Privado	0,0	- ▼	5.459,54
FUNDOS MULTIMERCADO	6,2	2.977.818,96	2.922.682,94
BB Previdenciário Multimercado	2,6	1.248.244,73	1.233.807,52
Caixa Bolsa Americana Multimercado	1,3	605.323,10	573.431,64
Caixa Juros e Moedas Multimercado	2,3	1.124.251,13	1.115.443,78
FUNDOS DE RENDA VARIÁVEL	5,8	2.799.740,48	2.726.872,41
BB FIC FIA Valor	0,9	454.862,40	437.045,17
Caixa FIA Brasil Ibovespa	1,6	747.729,47	726.910,32
Caixa FIC FIA Multigestor	3,3	1.597.148,61	1.562.916,92
INVESTIMENTOS NO EXTERIOR	4,2	2.022.724,82	1.701.572,16
Caixa FIA Institucional BDR Nível 1	3,6	1.730.544,66	1.701.572,16
Itaú FIC FIA BDR Nível 1	0,6	292.180,16 ▼	-
CONTAS CORRENTES	0,0	13.193,48	428.485,69
Banco do Brasil	0,0	250,71	-
Caixa Econômica Federal	0,0	12.942,77	428.485,69
Itaú Unibanco	0,0	-	-
TOTAL DA CARTEIRA	100	47.934.782,15	46.647.552,97
▲ Entrada de Recursos	▼ Nova Aplicação	∨ Saída de Recursos	▼ Resgate Total

POR SEGMENTO



Fundos de Renda Fixa	83,70%	Investimentos no Exterior	4,22%
Fundos Multimercado	6,21%	Contas Correntes	0,03%
Fundos de Renda Variável	5,84%		

POR INSTITUIÇÕES FINANCEIRAS



Receitas e Despesas

Ano 2021	Acumulado (janeiro → dezembro)
Contribuição Patronal	R\$ 6.518.117,06
Contribuição Segurados	R\$ 3.868.565,92
Aporte Municipal	R\$ 1.882.424,52
Rendimentos das Aplicações Financeiras	R\$ 157.863,52
Acordo CadPrev	R\$ 713.748,10
	R\$ 301.239,39
	R\$ 128.368,91
	R\$ 53.517,50
	R\$ 140.184,87
Comprev (RGPS-IPREVE)	R\$ 78.971,60
Outras receitas	R\$ 481,29
Total de Receitas:	R\$ 13.843.482,76
Folha Aposentados (139)	R\$5.945.136,54
Folha Pensionistas (30)	R\$ 734.430,56
Administração ¹	R\$ 279.167,65
Pag. Compensação Prev.	R\$ 8.057,66
Manutenção IPREVE ²	R\$ 360.578,68
Total Despesas:	R\$ 7.327.371,09

¹ Administração: servidores públicos do IPREVE.

² Manutenção: contratos e despesas mensais.

Superavit: R\$ 6.516.111,67

Recursos Financeiros em dez/2021

(A) Contas Correntes

Banco do Brasil	R\$ 250,71
Caixa Econômica Federal	R\$ 12.818,69
	R\$ 86,76
	R\$ 37,32
Total (A):	R\$ 13.193,48

(B) Aplicações Financeiras

Caixa Econômica Federal	R\$ 36.824.354,89
Banco do Brasil	R\$ 10.818.247,00
Banco Santos – Credit Yield	R\$ 0,00
Banco Itaú	R\$ 292.180,16
Total (B):	R\$ 47.921.588,57

Total (A+B): R\$ 47.934.782,05

É com muita satisfação que o IPREVE destaca a pontualidade da Prefeitura Municipal de Barra Velha no cumprimento de seus deveres previdenciários, com pagamentos em dia.

Em setembro de 2021, servidores e conselheiros do IPREVE participaram do 10º Congresso Estadual da ASSIMPASC e 3º Congresso Brasileiro de Investimentos de RPPS da ABIPEM, realizado em Florianópolis/SC.



Em dezembro de 2021 com a parceria da Cooperativa de Crédito SICREDI, realizamos o 1º Café da Manhã para Aposentados e Pensionistas.



Nos dias 22,23 e 24 de novembro, Diretoria e Conselheiros do IPREVE participaram do 20º Congresso Nacional da ANEPREM, na cidade de Porto de Galinhas – PE.

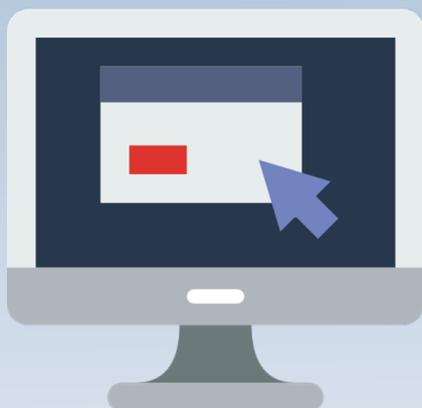
O Congresso contou com palestras, workshops e oficinas, teoria e prática, intercâmbio de conteúdo técnico-administrativo, que vão contribuir para o fortalecimento e aprimoramento da gestão dos Regimes Próprios de Previdência Social – RPPS





Whats APP do IPREVE
(47) 3456-3111

ou escaneie o código ao lado com seu celular.



Na internet, pelo site:
ipreve.meurpps.com.br
ou e-mail:
ipreve@barravelha.sc.gov.br

No site contamos com
“Fale Conosco” e “Pesquisa de Satisfação”.

Sua opinião é muito importante para nós!



Nosso Instituto fica localizado na:
Av. Governador Celso Ramos, 198
Centro – Barra Velha – SC

De segunda à sexta-feira
8:00 às 12:00 e 13:30 às 17:30